



Lei nº202, de 24 de fevereiro de 1960.

Ficam as diárias do Prefeito e funcionários em viagens:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, quando em viagem fora do território do Município, a serviço administrativo, terá direito as seguintes diárias:

- |  |               |
|--|---------------|
| a) - Em viagem para o interior do Estado | Cr\$ 500,00   |
| b) – Em viagem as Capitais de Estado     | Cr\$ 1.000,00 |
| c) – Em viagem a Capital Federal         | Cr\$ 1.500,00 |

art. 2º - As despesas efetuadas pelos funcionários da Prefeitura, quando em viagem no território Municipal, terá o direito a diária de Cr\$ 300,00

Art. 3º - As despesas dos funcionários da Prefeitura, quando em viagem fora do território do Município, serão arbitradas pelo Prefeito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral